



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PATO BRANCO**

## **DESPACHO DA PRESIDÊNCIA**

### **TERMO DE REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023**

Considerando que, na data de 24 de maio de 2023, foi publicada a Portaria nº 37 contendo a respectiva exoneração da Assessora de Comunicação, participante do Seminário objeto da Inexigibilidade nº 10/2023. Com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, REVOGO o Processo nº 33/2023, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023, de 15 de maio de 2023, cujo objeto é a Inscrição para participação no III Seminário de Comunicação de SC, nos dias 30 e 31 de maio e 01 e 02 de junho de 2023, em Florianópolis (SC).

Determino a publicação deste termo de revogação de inexigibilidade de licitação.

Pato Branco, 24 de maio de 2023.

**THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN**

*Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco*



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1508



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / [administracao@patobranco.pr.leg.br](mailto:administracao@patobranco.pr.leg.br)

